



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TOMADA N. 001/2011
PROCEDIMENTO N. 92/2011
PROTOCOLO N. 15676/2011

Tratam os presentes autos de procedimento licitatório (Tomada de Preços 001/2011), na modalidade tomada de preços, com vistas à contratação de empresa para realizar os serviços de reforma do imóvel que irá abrigar a sede do cartório eleitoral de Imaruí/SC.

Considerando a informação da Pregoeira, fl. 272, na qual comunica que os envelopes de proposta e documentação foram abertos quando da sua protocolização, acarretando a quebra do sigilo da proposta e respectiva documentação, antes da sua abertura formal, esta Secretaria DECIDE anular o presente procedimento licitatório, na forma do *caput* do art. 49 da Lei n. 8.666/1993.

À CMP, para publicação da decisão de anulação da tomada de preços, cientificar o setor requisitante quanto a essa decisão e posterior arquivamento dos autos.

Ainda, determino seja repetido o referido certame, devendo para tanto ser autuado novo procedimento.

Florianópolis, 5 de maio de 2011.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento